



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 662 de 04 de novembro de 2015, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a alteração na alínea “n” e acrescido da alínea “p”, com a seguinte redação:

“Art.2º [...]

I – [...]

n) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

p) Secretaria Municipal de Defesa Civil”.

Art. 2º. O §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (.....)

§1º As competências da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e da Secretaria Municipal de Defesa Civil serão fixadas por Lei Complementar”.

Art. 3º. Fica revogado o art. 16 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015.

Art. 4º. O §2º e o §4º, do art. 34 da Lei Municipal nº 662, de 04 de novembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 (.....)



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

§2º Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Secretário Municipal Adjunto, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-2.

§4º Ficam criados 19 (Dezenove) cargos de Secretário Municipal do inciso I do art. 2º, que são cargos de Direção Superior, vinculados à simbologia DS-1, consoante anexo I, da presente Lei”.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas,
em 18 de dezembro de 2015.


RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

PUBLICADO

DOM/AM, em 22 / 12 / 2015

Edição: 1504 Ass: 